

DECRETO N.º 1.583/2001

Dispõe sobre data de Vencimento de Tributos e Taxas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - A data limite para pagamento de Taxas e Tributos Municipais, obedecerá o seguinte calendário:

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Taxas	Data do Vencimento
Taxa de Verificação Alvará de Funcionamento	28/02/2002
Taxa de Vigilância Sanitária	28/02/2002

TRIBUTOS MUNICIPAIS

Tributos	Data do Vencimento
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Quota Única ou Primeira Parcela	30/04/2002
Segunda Parcela	31/05/2002
Terceira Parcela	28/06/2002

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal